

órgão ambiental competente; Desrespeitar a penalidade de suspensão de exploração florestal prevista no AI nº 102038/2017 (REDS 2017-026778696-001), totalizando 289,81 ha, bem como previsto nos Ais 17644/2016, 63829/2016 e 35140/2017; Iniciar atividade de carvoejoamento de produto da flora nativa, através da operação de 12 (doze) fornos de carvão sem o cadastro ou registro no órgão ambiental - Francisco Dumont/MG - PA/CAP/Nº 677757/19 - AI/Nº 133316/2019. Apresentação: URFis NM. INDEFERIDO. 9. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Copam, para o ano de 2025. Apresentação: URA NM. APROVADA.

(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão.

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas.

14 2012798 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) HWN Engenharia Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico - Coração de Jesus/MG, Protocolo nº 3391/2024.

2) Auto Posto Via Norte Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Espinosa/MG, Protocolo nº 3362/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

14 2012869 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *BP Bioenergia Ituiutaba Ltda./ Fazenda Santa Rosa e Outras. Matrículas 62.034, 57.774, 57.434, 57.782, 57.780, 58.442, 55.512, 55.313, 38.477, 57.825, 60.590, 60.588 e 57.650 - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Gurinhatã/MG - PA/SLA nº 3405/2024, Classe 3.

(a) Bruno Neto de Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

14 2012590 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial do "MG" no dia 13/11/2024 - pág.12)
O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi RETIFICADA a publicação da licença ambiental abaixo identificada: Onde se lê: "O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Companhia de Participações Minerárias - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Coronandel/MG - PA/SLA nº 2133/2024, Classe 3. Motivo: O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos, conforme o que determina o artigo 15, em seu parágrafo único, da Deliberação Normativa DN COPAM 217/2017.

(a) Rodrigo Angelis Alvarez

Coordenador de Análise Técnica designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro."

Leia-se: "O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Companhia de Participações Minerárias - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Coronandel/MG - PA/SLA nº 2133/2024, Classe 3. Motivo: O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos, conforme o que determina o artigo 15, em seu parágrafo único, da Deliberação Normativa DN COPAM 217/2017.

(a) Bruno Neto de Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro"

14 2012585 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: 1) Licença Prévias, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda./ Posto de Abastecimento Combustível/Mat. 18.386 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilhas de rejeito/estéril - Santa Vitória/MG - PA/SLA nº 3306/2024, Classe 4. 2) Licença Prévias, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Nestlé Brasil Ltda. - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite - Patos de Minas/MG - PA/SLA nº 3281/2024 - Classe 4.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

14 2012587 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Sidnei Rech/ Fazenda Araras - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Araguari/MG - PA/SLA nº 3016/2024, Classe 2. 2) Alex Machado Nunes & CIA Construções Ltda. - Usinas de produção de concreto comum, Usinas de produção de concreto asfáltico - Araguari/MG - PA/SLA nº 3384/2024, classe 3. 3) S.A Usina Coruripe Açúcar e Álcool - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Campo Florido/MG - PA/SLA nº 3385/2024, Classe 3.

(a) Bruno Neto de Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

14 2012586 - 1

EXTRATO DE DECISÃO SEMAD/ASSOC - SE.COPAM
Nº. EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSO ADLER PTI S/A/2024
O SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, considerando o poder-dever de autotutela e considerando o poder geral de cautela que regem a Administração Pública, nos termos do art. 57, parágrafo único, da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e do §º do art. 6-A do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, TORNA PÚBLICO O EFEITO SUSPENSIVO APLICADO A DECISÃO do item 5.6 da pauta da 17º Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental, realizada em 29 de setembro de 2022, relativo ao recurso interposto por Adler PTI S.A., PA/CAP/Nº 678.171/2019, até que sobrevenha a decisão final de análise de controle de legalidade.

Leonardo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental

14 2012524 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - URA ASF da FEAM torna público que foram apresentados os recursos administrativos em face do arquivamento dos requerimentos de licenças ambientais dos empreendimentos abaixo identificados, cujas decisões foram as seguintes:

1) LAC1 (LOC): LUZZ AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ n. 01.238.735/0001-10, atividades de "culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime de confinamento e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Municípios de Luz e Córrego Danta-MG, processo administrativo do Sistema de Licenciamento Ambiental - PA SLA n. 4274/2022 (processo SEI n. 2090.01.000928/2023-48), Classe 3. Decisão: recurso não admitido em razão da intempesitividade, sem análise de mérito, pois em desacordo com as disposições do art. 44 do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018, art. 5º, caput do Decreto nº 47.222, de 2018, e art. 1º, art. 3º, da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam n. 3.045, de 2021. Portanto, mantido o arquivamento do processo SLA n. 4274/2022.

2) LAC1 (LP+LI+LO): Mineração & Transporte Rosa Do Vale Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (areia), Belo Vale/MG, Processo Administrativo SLA nº 5075/2021, ANM/Nº 833396/2011; 830661/2011 e 830583/2018, classe 4. Decisão: recurso não admitido e manutenção do arquivamento do processo administrativo SLA nº 5075/2021.

Sra. Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental - URA Alto São Francisco.

14 2012869 - 1

A Chefe da Unidade Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental - URA Alto São Francisco, torna público que foi firmado o 1º Aditivo do Termo de Ajustamento de Conduta (Termo 01 aditivo do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) (101597018)) do processo abaixo identificado: FAZENDA MANGABAL - Mat. 25.267, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, CPF nº 056.195.518-22 situado em Felixlândia/MG. Atividade: "Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo" - código G-02-07-0, "Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura" - código G-01-03-1 e "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação" - código F-06-01-7, na zona rural do município de Felixlândia. O porte do empreendimento é considerado Grande e potencial poluidor/degradador e médio, enquadrando-se em classe 4." Pedido realizado via SEI n. 1370.01.001404/2023-17, vinculado ao processo administrativo a ser formalizado, bem como ao Termo 01/2024 (98887297). O objeto do presente aditivo trata-se da inclusão da área: lat.18°40'14.22"S long. 45°12'16.87. Data da assinatura: 13/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados do vencimento do termo principal, em 11/07/2025.

Sra. Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental - URA Alto São Francisco.

14 2012590 - 1

A Chefe da Unidade Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental - URA Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Geal Indústria e Comercio de Produtos Mineraria Ltda - Fazenda Loanda I, Silvicultura, Arcos - MG, Processo nº 3425/2024, com validade até 14/11/2034.

(a) Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental - URA Alto São Francisco.

14 2012585 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

LAC-LOC: 1) Incontrapedras Industria e Comercio de Pedras Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Processo nº 3432/2024, ANM 008.549/1956, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental - URA Alto São Francisco.

14 2012693 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro, torna público o cancelamento do arquivamento publicado dia 26/11/2021 do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado; considerando que o mencionado princípio de autotutela encontra-se previsto expressamente no art. 64, da Lei Estadual nº 14.184/2002:

*Licença de Operação Corretiva (LAC1) 1) *Milton Erenco Rodrigues da Silva, Guilherme Urban da Silva e Vanessa Urban Paecau da Silva/ Fazenda Independência e Manabuít, Independência II, Independência III e Primavera - Barragem de Irrigação ou de Pererenização para Agricultura - Lagoa Grande/MG. Processo: 90167/2003/005/2019 - Classe 4.

(a) Bruno Neto de Ávila. O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

14 2012587 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que o requerente abaixo identificado:

1)*Licença Prévias, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *Noroeste Sucatas e Transportes Ltda - Processamento ou reciclagem de sucata - Paracatu/MG - Processo: 3396/2024 - Classe 4.

(a) Ricardo Barreto Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

14 2012588 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: - LAS cadastro: 1 Solar Irapuru I Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada / Usina Fotovoltaica Irapuru I - Usina solar fotovoltaica - Janaúba/MG - nº da licença 1555 PA nº: 1555/2024, Classe: 1, válida até 27/08/2034 do responsável Solar Irapuru I Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada, CNPJ: 35.350.659/0001-52 entre os titulares: Irapuru I Energia S.A. / Usina Fotovoltaica Irapuru I (39,31 MW) CNPJ: 48.322.643/0001-88, Irapuru II Energia S.A. / Usina Fotovoltaica Irapuru II (33,02 MW) CNPJ: 48.506.129/0001-00, Irapuru III Energia S.A. / Usina Fotovoltaica Irapuru III (40,26 MW) CNPJ: 48.511.511/0001-02 e Irapuru IV Energia S.A. / Usina Fotovoltaica Irapuru IV (4,40 MW) CNPJ: 48.565.189/0001-96.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

14 2012605 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1)Sidnei Rech/ Fazenda Araras - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Araguari/MG - PA/SLA nº 3016/2024, Classe 2. 2) Alex Machado Nunes & CIA Construções Ltda. - Usinas de produção de concreto comum, Usinas de produção de concreto asfáltico - Araguari/MG - PA/SLA nº 3384/2024, classe 3. 3) S.A Usina Coruripe Açúcar e Álcool - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Campo Florido/MG - PA/SLA nº 3385/2024, Classe 3.

(a) Bruno Neto de Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

14 2012583 - 1

EXTRATO DE DECISÃO SEMAD/ASSOC - SE.COPAM
Nº. EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSO ADLER PTI S/A/2024
O SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, considerando o poder-dever de autotutela e considerando o poder geral de cautela que regem a Administração Pública, nos termos do art. 57, parágrafo único, da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e do §º do art. 6-A do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, TORNA PÚBLICO O EFEITO SUSPENSIVO APLICADO A DECISÃO do item 5.6 da pauta da 17º Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal do Cons